



PROCESSO Nº	02851/2010
RESPONSÁVEIS	Antônio Jonas Pinheiro Barros – Gestor à época e outros
ENTIDADE	Câmara Municipal de Gurupi
ASSUNTO	Acórdão nº 100/2013 – 1ª Câmara

INFORMAÇÃO Nº 118/2013

Em cumprimento ao contido no **Despacho Nº 608/2013** - fl. 521, a Coordenadoria do Cartório de Contas informa:

Os responsáveis elencados no **Acórdão 100/2013 – 1ª Câmara**, foram intimados nos endereços existentes no sistema de consulta da Receita Federal¹, cujo recebimento se deu pelas pessoas indicadas nos comprovantes de Aviso de Recebimento - AR's, ora acostados.

De todos os documentos enviados, não foram recebidos os que constam em nome dos senhores **Francisco de Assis Martins** e **Marcus Paulo Ribeiro Moraes**. O senhor Francisco, em razão de não ter sido encontrado em sua residência, após três tentativas. E o senhor Marcus, pela insuficiência de endereço, conforme registro dos Correios.

É a informação.

Sendo assim, visando empregar maior confiabilidade no cumprimento da determinação, esta unidade **sugere** o envio dos autos à Coordenadoria de Diligências, setor habilitado, nos termos da Resolução nº 003/2009², e aparelhado de sistema próprio³, que imprimirá maior veracidade na entrega efetiva das correspondências.

Ante ao exposto, volvam-se os autos ao **Gabinete da 5ª Relatoria**.

COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao sétimo dia do mês de junho de 2013.

CEJANE MÁRCIA AIRES ALVES DE ANDRADE
Coordenadora

¹ Convênio firmado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal e o Estado do Tocantins, por intermédio do Tribunal de Contas.

² 3 – Finalidade: A Coordenadoria de Diligência tem por finalidade a realização de citação, intimações, notificações e controle dos prazos estabelecidos.

4 – Funções Específicas:

1 - promover as citações, intimações e notificação dos responsáveis ou interessados, na ordem estabelecida pelo Regimento Interno;

³ SICOP





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'IN 118/2013'

CEJANE MARCIA AIRES ALVES DE ANDRADE

Código de Autenticação: 9ce3c7b648459e0af82745cd170f8cd1 - 07/06/2013 14:31:01